

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LEI Nº 010/90

EMENTA: Doa Terreno ao Sr. ANTONIO FAUSTINO EARBOZA, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM.

FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LET:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, localizado à Rua João Bernardino, nesta cidade, ao Sr. ANTONIO FAUSTINO BARBOSA, onde encontra-se edificado um chafariz, totalmente desativado, ocupando 20,30 m² de área construída.

Art. 2° - O terreno de que trata o Artigo anterior desta Lei, mede 69.35 m², sendo: 7.30 m de largura na frente e nos fundos, por 9.50m de comprimento.

Art. 3º - O terreno em tela e cujas dimensões estão no Art. 2º, fica dentro dos seguintes limites: ao Norte com a Srª. Severina Elena Costa; ao Sul com o alinhamento da Rua João Bernardino; ao Nascente com casa de nº 18 da Srª. Ana Farias; e ao Poente com a Srª. Severina Elena Costa.



02.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 21 de março de 1990.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -